

# Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº , DE DE DE 2014

## NOTAS EXPLICATIVAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e Portaria STN nº 637, de 18 de outubro de 2012, que aprova a 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF);

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre janeiro / fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1. O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.
2. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de fevereiro do ano de 2014. Esta composição está assim estruturada:
  - I. Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
  - II. Fundos Especiais;
  - III. Entidades da Administração Indireta, tais como:
    - a. Fundações;
    - b. Autarquias;
    - c. Empresas Públicas dependentes; e
    - d. Sociedades de Economia Mista dependentes.
3. Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência do estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.
4. Considera-se durante o exercício somente as despesas liquidadas como executadas, ou seja, até a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
5. Estas informações estão disponíveis na Internet "http://www.sefa.pa.gov.br/" (Contabilidade Geral do Estado – Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

**HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES**  
Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal  
CRC – DF nº 006853

De acordo,

**JOSÉ BARROSO TOSTES NETO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ADÉLIA MARIA DA SILVA MACÊDO**  
Secretária Adjunta do Tesouro de Estado da Fazenda

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2013 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA A (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>18.873.477</b>	<b>19.620.638</b>	<b>3.127.424</b>	<b>15,94</b>	<b>3.127.424</b>	<b>15,94</b>	<b>16.493.215</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.194.759</b>	<b>20.941.920</b>	<b>3.487.949</b>	<b>16,66</b>	<b>3.487.949</b>	<b>16,66</b>	<b>17.453.971</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.385.967	10.385.967	1.627.276	15,67	1.627.276	15,67	8.758.691
IMPOSTOS	9.832.732	9.832.732	1.542.506	15,69	1.542.506	15,69	8.290.227
TAXAS	553.235	553.235	84.770	15,32	84.770	15,32	468.464
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	996.920	996.920	171.126	17,17	171.126	17,17	825.794
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	996.920	996.920	171.126	17,17	171.126	17,17	825.794
RECEITA PATRIMONIAL	478.928	478.928	80.912	16,89	80.912	16,89	398.016
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.365	1.365	281	20,56	281	20,56	1.085
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	469.456	469.456	74.272	15,82	74.272	15,82	395.185
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES.	8.106	8.106	1.756	21,66	1.756	21,66	6.351
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	4.604	-	4.604	-	(4.604)
RECEITA AGROPECUÁRIA	477	477	30	6,36	30	6,36	446
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	457	457	28	6,06	28	6,06	429
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	20	20	3	-	3	-	17
RECEITA INDUSTRIAL	12.501	12.501	1.848	14,79	1.848	14,79	10.652
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	12.501	12.501	1.848	14,79	1.848	14,79	10.652
RECEITA DE SERVIÇOS	516.384	516.384	51.552	9,98	51.552	9,98	464.831
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.325.871	7.325.871	1.517.221	20,71	1.517.221	20,71	5.808.649
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.138.617	7.138.617	1.508.673	21,13	1.508.673	21,13	5.629.943
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	187.254	187.254	8.548	4,57	8.548	4,57	178.706
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	477.712	1.224.873	37.983	3,10	37.983	3,10	1.186.891
MULTAS E JUROS DE MORA	117.871	117.871	10.609	9,00	10.609	9,00	107.262
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES	695	695	416	59,86	416	59,86	279
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	136.218	136.218	20.340	14,93	20.340	14,93	115.878
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	222.929	970.090	6.618	0,68	6.618	0,68	963.472
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>961.473</b>	<b>961.473</b>	<b>42.179</b>	<b>4,39</b>	<b>42.179</b>	<b>4,39</b>	<b>919.295</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	596.089	596.089	36.793	6,17	36.793	6,17	559.296
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	435.707	435.707	17.179	3,94	17.179	3,94	418.527
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	160.382	160.382	19.614	12,23	19.614	12,23	140.768
ALIENAÇÃO DE BENS	3.035	3.035	-	0,00	-	0,00	3.035
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	3.035	3.035	-	0,00	-	0,00	3.035
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	12.763	12.763	802	6,29	802	6,29	11.961
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	309.586	309.586	4.231	1,37	4.231	1,37	305.355
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	309.586	309.586	4.231	1,37	4.231	1,37	305.355
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	40.000	40.000	352	0,88	352	0,88	39.648
RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	40.000	40.000	352	0,88	352	0,88	39.648
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>2.282.755</b>	<b>2.282.755</b>	<b>402.704</b>	<b>17,64</b>	<b>402.704</b>	<b>17,64</b>	<b>1.880.051</b>
DEDUÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	2.282.755	2.282.755	402.704	17,64	402.704	17,64	1.880.051
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.359.522	1.359.522	200.668	14,76	200.668	14,76	1.158.853
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	923.234	923.234	202.036	21,88	202.036	21,88	721.198
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>539.114</b>	<b>539.114</b>	<b>105.575</b>	<b>19,58</b>	<b>105.575</b>	<b>19,58</b>	<b>433.539</b>
<b>SUBTOTAL DA RECEITA (III) = (I+II)</b>	<b>19.412.591</b>	<b>20.159.752</b>	<b>3.232.999</b>	<b>16,04</b>	<b>3.232.999</b>	<b>16,04</b>	<b>16.926.754</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS							
MOBILIÁRIA							
CONTRATUAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS							
MOBILIÁRIA							
CONTRATUAL							
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>19.412.591</b>	<b>20.159.752</b>	<b>3.232.999</b>	<b>16,04</b>	<b>3.232.999</b>	<b>16,04</b>	<b>16.926.754</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>							
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>19.412.591</b>	<b>20.159.752</b>	<b>3.232.999</b>	<b>16,04</b>	<b>3.232.999</b>	<b>16,04</b>	<b>16.926.754</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>					<b>747.161</b>		
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>					<b>747.161</b>		
<b>REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS</b>							

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 26/Mar/2014 e Hora de emissão 11h e 17m.

Nota: A linha referente a saldo de exercícios anteriores, representado pelo superávit financeiro, se refere a receitas arrecadadas em exercícios anteriores não pertencentes ao exercício atual. No entanto as despesas executadas à conta do superávit financeiro são contadas no exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior.